

f) Resolução SF - 117, de 18/11/2010, D.O. 19/11/2010, exercício 2011.

Os Juros de Mora são calculados na forma da Lei 10.175/98 e aplicados conforme a Lei 6.606/89 ou a Lei 13.296/08.

Multa de Mora ou acréscimos moratórios calculados nos termos do artigo 17 da Lei 6.606/89 ou artigo 27 da Lei 13.296/08, respectivamente.

Nos casos em que houve pagamento parcial, após o prazo legal, o valor do imposto devido foi imputado, conforme § 2º do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou § 1º do artigo 18 da Lei 13.296/08.

O valor do débito fiscal, a seguir discriminado, é valido para pagamento até o último dia útil do mês da data desta publicação. Após essa data, o valor será atualizado nos termos da legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador.

A não quitação dos débitos relacionados implicará a inscrição do nome do contribuinte ou responsável no CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei 12.799/2008.

Nome - CPF/CNPJ - RENAVAM - Placa do Veículo - N.º Controle - Exercício - IPVA - Multa - Juros
UELINTON CARLOS FERREIRA - 110.734.128-06 - 865964289 - DOU-9422 - 30.042.099-7 - 2008 - 81,28 - 16,26 - 33,77

UELINTON CARLOS FERREIRA - 110.734.128-06 - 865964289 - DOU-9422 - 30.042.099-7 - 2009 - 74,04 - 14,81 - 25,76

UELINTON CARLOS FERREIRA - 110.734.128-06 - 865964289 - DOU-9422 - 30.042.099-7 - 2010 - 64,80 - 12,96 - 13,21

UELINTON CARLOS FERREIRA - 110.734.128-06 - 865964289 - DOU-9422 - 30.042.099-7 - 2011 - 61,90 - 12,38 - 3,71

Comunicado

CASSAÇÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

Tendo em vista a não apresentação de documentos - pelo(s) interessado(s) solicitados através de notificação, no sentido de alteração de endereço ou cancelamento da inscrição estadual - as mesmas tiveram suas inscrições cassadas:

Nome/Razão Social: ARNOR DE SANTANA-ME

Inscrição Estadual: - 189.015.936.118

CNPJ: - 49.899.792/0001-77

Endereço: Travessa Brasil nº 114–Vila Fiúza-Assis-SP-CEP:19.814-240

Protocolo: 14366-525959/2011 - Data da Cassação: 22/02/2011

Nome/Razão Social: CIRURGICA PARMA LTDA-ME

Inscrição Estadual: 189.177.607.116

CNPJ: - 10.368.534/0001-29

Endereço: Rua José Nogueira Marmontel nº 10–Centro–Assis-SP- CEP:19.814-360

Protocolo: 14366-525987/2011 - Data da Cassação: 01/11/2010

Nome/Razão Social: ROSSI & LUIZ LTDA.–ME

Inscrição Estadual: - 501.088.699.113

CNPJ: - 09.458.820/0001-04

Endereço: Estrada Água do Palmitalzinho s/n–Sítio Santo Antonio–Palmital-SP- CEP:19.970-000

Protocolo: 14366-526487/2011 - Data da Cassação: 31/01/2010

Nome/Razão Social: FRANIELE DA SILVA-RESTAURANTE-ME

Inscrição Estadual: - 436.073.321.115

CNPJ: - 10.916.017/0001-47

Endereço: Rua José Bonifácio nº 837–Centro–Maracá-SP-CEP:19.840-000

Protocolo: 14366-526010/2011 - Data da Cassação: 30/11/2010

POSTO FISCAL DE MARÍLIA

Comunicado

Restabelecimento de Inscrição Estadual

Tendo em vista os documentos apresentados pelo interessado e demais informações prestadas, fica restabelecida a inscrição estadual do contribuinte abaixo relacionado, a contar de 31/12/2009.

Protocolo SF nº 14357-530868/2011

Estabelecimento: GRÁFICA ESTRELA DE MARÍLIA LTDA ME

Inscrição Estadual: 438.123.112.113

CNPJ: 02.114.225/0001-02

Endereço: Avenida Pedro de Toledo, 1473, Marília - - SP

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE OSASCO

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO 3

Comunicado

RENOTIFICAÇÃO

Contribuinte : BELL COMPUTER - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMÁTICA LTDA.

Endereço: RUA PIRACEMA, 1.411, BARUERI, SP.

Inscrição: 206.257.050.115

C.N.P.J. : 09.322.614/0001-64

Reiterando nossa NOTIFICAÇÃO publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 09/04/2011, para atender o determinado na Ordem de Serviços Fiscais O.S.F. nº 14.0.00379/11-2, nos termos dos Artigos Arts. 494, 497 e 498 do RICMS/00 (Dec. 45.490/2000), RENOTIFICAMOS o contribuinte acima identificado, a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, junto ao Posto Fiscal de Osasco, Rua José Cianciarullo, 200, primeiro andar, os livros e documentos do período de 01/01/2009 a 31/12/2009, relacionados:

 Livro Registros de Entradas;

 Livro Registros de Saídas;

 Registro de Apuração do ICMS, modelo 9;

 Registro de Inventário, modelo 7;

 Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, modelo 6;

 Bancos e Demonstração de Resultados encerrados em 31/12/2008 e 31/12/2009, na forma sintética e analítica;

 Notas Fiscais de Entradas;

 71.000 (setenta e um mil) Notas Fiscais de Saídas, sendo:

 1.000 (mil) Notas Fiscais Fatura modelo 1, AIDF 230.647.518.208 de 29/02/2008 de nºs 1 a 1.000; 15.000 (quinze mil) Notas Fiscais Fatura modelo 1 AIDF 232.404.479.508 de 12/03/2008 de nºs 1001 a 16.000; 15.000 (quinze mil) Notas Fiscais Fatura, modelo 1, série 2 AIDF 252.427.350.708 de 27/06/2008 de nºs 1 a 15.000; 20.000 (vinte mil) Notas Fiscais Fatura, modelo 1, série 2 AIDF 268.731.915.408 de 18/09/2008 de nºs 15.001 a 35.000; 20.000 (vinte mil) Notas Fiscais Fatura, modelo 1, série 2 AIDF 295.793.646.209 de 27/02/2009 de nºs 35.001 a 55.000.

 GIAs (Guia de Informação e Apuração do ICMS;

 Conhecimento de Transportes Rodoviário de Cargas; e,

 Arquivo Magnético os termos da cláusula vigésima sétima do Convênio ICMS nº 57/95 e do artigo 30 da Portaria CAT nº 32/96, e alterações posteriores, referentes aos registros fiscais das operações de entradas e saídas realizadas no período de 01/01/2009 a 31/12/2009, elaborado de acordo com o Manual de Orientação da referida Portaria CAT. Os arquivos magnéticos deverão ser previamente consistidos pelo validador em uso e deverão ser apresentados, contendo os registros fiscais correspondentes aos tipos 10, 11, 50, 51, 53, 54, 74, 75, 90 e todos os demais registros relativos às operações de entradas e de saídas ocorridas no período.

O não atendimento desta RENOTIFICAÇÃO no prazo estabelecido implicará na lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa em conformidade com o artigo 527 do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490/00, além do início das ações visando a cassação da autorização para uso de Processamento Eletrônico de Dados.

POSTO FISCAL 10 - OSASCO

Notificação

Tendo havido a lavratura do Termo de Retificação e Ratificação referente ao Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) em nome do contribuinte abaixo relacionado, por infração à legislação do ICMS, este deverá recolher o débito fixado no prazo de 30 dias, contados do quinto dia útil posterior à presente publicação, com direito aos descontos previstos no art. 95 da Lei nº 6.374/1989, na redação dada pela Lei nº 13.918/2009. No mesmo prazo acima, o interessado poderá apresentar defesa escrita. O expediente aguardará prazo no Posto Fiscal 11 de Osasco, localizado na Rua José Cianciarullo, nº 200 – térreo - Centro – Osasco/SP.

-Proc.SF-1000314-462399/2010 – MASTERCOM PLÁSTICOS e PIGMENTOS LTDA. - I.E. 675.139.020.116 - TERMO DE RATIFICAÇÃO e RATIFICAÇÃO DO AIIM 3.133.803-3 – IMPOSTO R\$ 4.975,88 JUROS DE MORA R\$ 4.566,34 - MULTA R\$ 12.748,00

POSTO FISCAL – 11 – OSASCO

Notificações

Ficam os contribuintes abaixo mencionados, NOTIFICADOS de que foram INDEFERIDOS os seus recursos com pedido de pagamento de débitos tributários com créditos decorrentes de precatórios judiciais, referentes aos processos relacionados. Os processos encontram-se no Posto Fiscal 11 de Osasco, localizado na rua José Cianciarullo, 200, térreo - Centro – Osasco/SP.

-Proc.SF-51249-722247/2010 – JANDINOX INDÚSTRIA e COMÉRCIO LTDA. -I.E.398.029.840.116 - Advogado: Nelson Lacerda da Silva -OAB/SP: 266.740 -A.

-Proc.SF-51249-694615/2010 – KRIATIVA GRÁFICA e EDITORA LTDA. -I.E.206.178.709.116 - Advogados: Laércio Benko Lopes – OAB/SP : 139.012 e Luciana Yazbek – OAB/SP : 189.017.

-Proc.SF-51249-642865/2010 – JANDINOX INDUSTRIA e COMERCIO LTDA. -I.E.398.029.840.116 - Advogado: Nelson Lacerda da Silva - OAB/SP: 266.740-A.

-Proc.SF-51253-937439/2010 – ÓTICA, RELOJOARIA e JOALHERIA VILLA BELLA LTDA. -I.E. 492.494.694.112 - Advogados: Ricardo Nussrla Haddad - OAB/SP: 131.959-B e Beatriz Batista dos Santos – OAB/SP 295.353

-Proc.SF- 31996-414425/2011 – FORÇA 10 PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA. -I.E.492.514.204.110 - Advogado: Nelson Lacerda da Silva -OAB/SP: 266.740 – A.

Fica o contribuinte abaixo mencionado, NOTIFICADO de que foi INDEFERIDO o seu pedido de pagamento de débitos tributários com créditos decorrentes de precatórios judiciais, referente ao Processo relacionado.

O interessado poderá apresentar recurso ao Diretor Executivo da Administração Tributária, no prazo de 30 dias, contados do quinto dia útil posterior à presente publicação.

O Processo aguardará prazo no Posto Fiscal 11 de Osasco, localizado à Rua José Cianciarullo, 200, térreo - Centro – Osasco/SP.

- Proc.SF – 51253-373533/2011 – GRAN SAPORE BR BRASIL S.A. – I.E. 492.348.128.119 – Advogada : Karen Oliveira Wendlin – OAB/RS : 56.508.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

POSTO FISCAL 10 - DRACENA

Notificação

IPVA

Fica notificado o interessado abaixo relacionado de que, o Delegado Regional Tributário de Presidente Prudente, apreciando o recurso interposto, conheceu do recurso apresentado, entretanto, no mérito, NEGOU-LHE provimento, para manter a decisão recorrida.

Deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos legais dentro do prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do artigo 48 da Lei 13.296/2008.

O auto aguardará o decurso do prazo no Posto Fiscal identificado na Comunicação de Lançamento.

GDCC N.º	INTERESSADO	CNPJ/CPF	PLACA	COMUNICAÇÃO Nº
13693-683081/2010	MANOEL MESSIAS BARBOSA	776.252.348-00	FNZ113	45.971.611-6

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO 1

Notificações

“Nos termos do artigo 9º, “caput”, § 4º, da Lei 13.457/2009, fica o contribuinte abaixo, notificado da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) a ele referido, decorrente dos trabalhos determinados na Ordem de Serviço Fiscal n.º 06.0.02363/09-9. A multa poderá ser paga com 70% de desconto dentro do prazo de 15 dias ou de 60% dentro do prazo de 30 dias, contados do 5º dia útil posterior à data da publicação deste edital. No mesmo prazo caberá defesa por escrito dirigida à Unidade de Julgamento de Ribeirão Preto. O não atendimento à presente, na forma e prazo acima, implicará no encaminhamento do AIIM para julgamento à revelia. A defesa deverá ser entregue no Posto Fiscal 10 de Ribeirão Preto, sito à Av. Presidente Kennedy, nº 1550, na cidade de Ribeirão Preto, repartição na qual o Auto de Infração de Imposição de Multa aguardará prazo nos dias úteis e ficará à disposição do interessado, ou de pessoa legalmente habilitada para vistas e retirada de sua via do AIIM, bem como os documentos entregues ao Fisco. Autuado: EDVALDO MENEGATTI ME; IE 582.433.197.111; AIIM n.º 3.152.460-6; lavrado em 23/05/2011; Imposto: R\$ 6.315,32; Juros de Mora: R\$ 4.510,02; Multa: R\$ 29.757,00”.

Nos termos do artigo 11, § 4º, item 3 da Lei n.º 10.941/2001, fica o contribuinte JOSE OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA e OUTROS, IE 322.086.300.118, CNPJ 08.063.507/0001-04, notificado do início dos trabalhos fiscais determinados através Ordem de Serviço de Fiscal n.º 06.0.01780/11-0, emitida em 11/05/2011, com o objetivo de examinar a regularidade do cumprimento das obrigações tributárias principais e acessórias, nos termos da legislação vigente.

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO 3

Notificação

Nos termos do artigo 8º e 9º da Lei nº 13.457/2009, fica o contribuinte abaixo notificado da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) a ele referido. Nos termos e condições do artigo 95, incisos I e II da Lei 6.374/89, na redação dada pela Lei 13.918/09 de 22/12/09, a multa poderá ser paga com 70% de desconto dentro do prazo de 15 dias ou 60% dentro do prazo de 30 dias contados do 5º dia útil posterior à data da publicação deste edital, desde que, simultaneamente, haja o recolhimento integral do imposto com os acréscimos legais,quando houver. No prazo de 30 dias caberá defesa por escrito.

A defesa deverá ser entregue no Posto Fiscal de Ribeirão Preto, sito na Avenida Presidente Kennedy, 1550 - Ribeirânia, na cidade de Ribeirão Preto, repartição na qual o Auto de Infração e Imposição de Multa aguardará prazo nos dias úteis e ficará à disposição do interessado ou de pessoa legalmente habilitada para vistas e retirada de sua via do AIIM. O não atendimento a presente, na forma e prazo acima, implicará no encaminhamento do AIIM para ratificação do Delegado Regional Tributário e ins-

crição na Dívida Ativa conforme preceitua o artigo 35, §§ 1º e 2º da Lei nº 13.457/2009.

Autuado: SEBASTIÃO PASSAGEM FILHO & CIA. LTDA.

Insc. Estadual: 582.312.520.112 – CNPJ 66.149.402/0001-60

AIIM nº 3.149.290-3

Lavrado em 27/05/2011

Imposto: R\$ 1.528.563,17

Juros de Mora: R\$ 1.017.554,48

Multa: R\$ 11.978.772,00

Total do crédito tributário: R\$ 14.524.889,65

POSTO FISCAL 10 - RIBEIRÃO PRETO

Notificações

Fica o contribuinte SEBASTIÃO PASSAGEM FILHO, CNPJ 66.149.402/0001-60, inscrição estadual 582.312.520.112, por meio de seu advogado constituído, Doutor MARCO ANTONIO SOARES, OAB/SP 121.390, NOTIFICADO de que o pedido de prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias para atendimento da Notificação DRT 06 EQ 32 NF 03 – MAM nº 0402/2011, protocolizado sob o número GDCC 31996-498769/2011, foi INDEFERIDO pelo seguinte motivo: não foram atendidas as notificações DRT/06 EQ 32 MAM números 0816, de 26/08/2010, 0101, de 13/01/2011, e 0402, de 19/04/2011. Ademais, há ciência da exigência fiscal desde 26 de agosto de 2010, quando houve o recebimento pessoal da Notificação DRT/06 EQ 32 MAM número 0816/2010. Para maiores esclarecimentos, favor entrar em contato com o Posto Fiscal 10 de Ribeirão Preto, localizado na Avenida Presidente Kennedy, 1550 (ao lado do Novo Shopping de Ribeirão Preto).

Em atendimento à Sexta Câmara Julgadora do Tribunal de Impostos e Taxas, fica o contribuinte IRBO – INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA., CNPJ 55.989.834/0001-63, inscrição estadual 582.011.229.118, por meio de seu advogado constituído, Doutor JOSÉ LUIZ MATTHES, OAB/SP 76.544, NOTIFICADO de que o Processo 1000293-286879/2010 (Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM 3.130.666-4, de 22/04/2010) foi baixado em diligência para que o recorrente, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do quinto dia útil posterior a esta publicação, nos termos do Decreto 54486/2009, tome três providências: juntar aos autos os documentos originais ou por cópias autenticadas relativos à cessão dos créditos e aos boletos de pagamento bancário (constantes às fls. 30/41); identificar o subscritor do documento relativo à cessão dos créditos, com sua qualificação; apresentar os registros contábeis relativos aos lançamentos correspondentes. A exigência será atendida no Posto Fiscal 10 de Ribeirão Preto, onde o processo permanecerá disponível para vista durante o referido prazo (Avenida Presidente Kennedy, 1550 – ao lado do Novo Shopping – telefone: 16 – 3965-9370).

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DO VALE DO PARAÍBA

POSTO FISCAL 10 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Comunicado

Restabelecimento da Eficácia de Inscrição Estadual Suspensa - Considerando o disposto na Portaria CAT-95/06, e tendo em vista os documentos apresentados pelo interessado e demais informações prestadas, o Chefe do Posto Fiscal de São José dos Campos comunica o restabelecimento da eficácia da inscrição estadual, das empresas:

NOME/RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTECALE INSTRUMENTA-CAO ELETRICA e CONSTRUCAO CIVIL LTDA

I.E.: 645.506.497.111 CNPJ: 08.831.708/0001-04

ENDEREÇO : RUA BACABAL, Nº 1280, PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 12235-680 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP

Nº PROTOCOLO GDCC: 12541-365537/2011

NOME/RAZÃO SOCIAL: GSM MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - ME

I.E.: 392.245.249.117 CNPJ: 68.970.995/0001-57

ENDEREÇO : RODOVIA GERALDO SCAVONE, Nº 2300, GAL-PÃO 33 - JARDIM CALIFORNIA, CEP: 12305-490 - JACAREÍ-SP

Nº PROTOCOLO GDCC: 12541-63821/2011

NOME/RAZÃO SOCIAL: FL LOGISTICA BRASIL LTDA

I.E.: 392.244.776.110 CNPJ: 09.913.147/0002-28

ENDEREÇO : AVENIDA PRESIDENTE HUMBERTO DE ALEN-CAR CASTELO BRANCO, Nº 2911, A, RIO ABAIXO, CEP: 12300-000 - JACAREÍ-SP

Nº PROTOCOLO GDCC: 12541-348500/2011

Notificação

ASSUNTO: CASSAÇÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL - PORTARIA CAT 95/06.

1.O contribuinte, abaixo identificado, fica notificado da CASSAÇÃO da eficácia da Inscrição Estadual, nos termos da Portaria CAT 95/2006. da cassação caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, perante o Delegado Regional Tributário, no prazo de 30 dias contados desta publicação.

NOME: ISRAEL LOPES DA SILVA CALHAS - ME

IE: 654.119.590.118 – CNPJ: 11.136.061/0001-05

ENDEREÇO: RUA ANTONIO BERNARDINO TAVARES, Nº 185 - SÃO FRANCISCO – CEP 11660-000 – SÃO SEBASTIÃO/SP
DATA DE INATIVIDADE: 14/09/2009
GDCC: 1000730-57486/2011

POSTO FISCAL 10 TAUBATÉ

Comunicado

ASSUNTO: REATIVAÇÃO DE EFICÁCIA DA INSCRIÇÃO ESTADUAL - NÃO LOCALIZAÇÃO

Considerando que o contribuinte abaixo teve a sua Inscrição Estadual CASSADA, nos termos do artigo 12 da Portaria CAT-95 de 24/11/2006 (Declaração de Não Localização de Estabelecimento), e que o mesmo requereu a reativação da empresa através do expediente GDCC nº. 12550-459092/2011, informamos que o pedido foi homologado, sendo REATIVADA a eficácia de sua Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS deste Estado, a partir de 10/08/2010.

CONTRIBUINTE: J. P. DE Q. COLCHÕES ME

IE Nº 528.151.470.110 - CNPJ Nº 09.063.536/0001-20

ENDEREÇO: AVENIDA ABEL CORREIA GUIMARÃES Nº 1.995 - GALEGA

PINDAMONHANGABA/SP - CEP 12.420-680

GDCC 12550-459092/2011.

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Portaria CAF-G - 15, de 2-6-2011

O Coordenador da Administração Financeira, resolve:

Artigo 1º - Os vencimentos, salários e proventos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo, referentes ao mês de maio/2011 cujo processamento está afeto ao Departamento de Despesa de Pessoal do Estado - DDPE estarão disponíveis na rede bancária obedecendo a seguinte escala:

Dia 06/06/2011 - Celetistas.

D